

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR IN ME/SEGES Nº 94/2022

DIRETRIZES GERAIS

1. Este estudo será lançado posteriormente no sistema <https://www.gov.br/compras/pt-br>
2. Este documento deve ser elaborado e assinado por todos os membros da Equipe de Planejamento da Contratação.
3. Apagar os itens marcados em vermelho que servem apenas como guia para o preenchimento deste documento.
4. O link para consulta da IN ME/SEGES 94/2022 está disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-sgd/me-n-94-de-23-de-dezembro-de-2022-454510332>
5. Os itens a seguir são de **preenchimento obrigatório**.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo: 23064.014079/2025-73.

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda (DOD), bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação. (Art. 11 da IN SGD/ME nº 1/2019).

Este documento apresenta o estudo técnico preliminar, que constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o Termo de Referência e/ou Projeto Básico.

A estrutura deste documento baseia-se nas orientações constantes do Guia de Boas Práticas em Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação V 1.0 (disponível em <https://portal.tcu.gov.br/biblioteca-digital/guia-de-boas-praticas-em-contratacao-de-solucoes-de-tecnologia-da-informacao-1-edicao.htm>), publicado pelo Tribunal de Contas da União, e por conseguinte encontra-se respaldado no arcabouço técnico legal acerca das contratações de bens e serviços de Tecnologia da Informação.

O inciso IX do art. 2º da IN - SLTI 4/2010 define solução de Tecnologia da Informação como o conjunto de bens e serviços de Tecnologia da Informação e automação que se integram para o alcance dos resultados pretendidos com a contratação. Esse conceito foi proposto inicialmente na instrução que posteriormente redundou no Acórdão 1.480/2007-TCU-Plenário (itens 25 a 29). No caso da contratação do serviço de desenvolvimento de um sistema de informação, a solução de TI pode englobar, entre outros elementos: "a) os softwares do sistema, devidamente documentados e com evidências de que foram testados;"

De modo específico, o presente estudo técnico preliminar visa organizar as principais informações para contratação de empresa para que forneça licenças de uso na modalidade assinatura do software/plataforma destinada ao orçamento, planejamento, cronograma, composição de preços e medições de obras e serviços de engenharia/arquitetura.

No Estudo Técnico Preliminar da Contratação, deve-se:

- a) Avaliar e definir ações para viabilizar a possível substituição da solução a ser contratada adotando medidas que minimizem a dependência tecnológica, a exemplo da adoção de padrões tecnológicos comuns de mercado ou padrões abertos e da previsão de serviços e funcionalidades de migração;
- b) Avaliar a diferença entre o preço de manter a solução implantada e o de substituí-la por outra semelhante, considerando-se os valores das licenças e dos serviços agregados, e os custos indiretos como migração de dados, aquisição de novos equipamentos, implantação e treinamento;
- c) Identificar a compatibilidade de produtos alternativos que viabilizem a utilização da solução, de modo a não aceitar que se condicione o fornecimento de produto ou de serviço ao fornecimento de solução específica, nos casos de indicação pelo fabricante da necessidade de produtos específicos para viabilizar a utilização da solução a ser contratada;
- d) Avaliar a viabilidade de permitir que empresas concorrentes participem da disputa pela contratação do serviço de suporte técnico; e
- e) Avaliar o custo-benefício de contratar os serviços de suporte técnico e de atualização de versões, sejam ambos ou somente um deles, ou de não contratar nenhum desses serviços, considerando elementos como a necessidade de negócio e os riscos envolvidos.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente proposta de estudo técnico visa definir a futura contratação para suprir a necessidade por programa computacional direcionado à elaboração de documentação de orçamento de obras e serviços de engenharia. O Departamento de Projetos e Obras é o setor da unidade administrativa responsável pelo planejamento, concepção e execução de obras, reformas e serviços de engenharia e arquitetura, tendo corpo técnico formado por engenheiros, técnicos, assistentes em administração e estagiários, atendendo ao *Campus* universitário. Verificou-se a necessidade de dotar tal departamento e seus servidores com as ferramentas de software e metodologias, em quantidades compatíveis com o corpo técnico, necessárias à execução de suas atribuições com nível técnico adequado às necessidades da Instituição, possibilitando melhor produtividade, maior eficiência, maior padronização e alinhamento tecnológico, além de maior confiabilidade aos trabalhos desenvolvidos.

Esta fração do organograma universitário é responsável pela elaboração de planilhas de orçamento sintética e analítica, cronogramas físicos-financeiros e outros documentos relacionamentos à quantificação e precificação de obras e serviços de engenharia, para empresas terceirizadas, cujo montante, tanto para obras de ampliação, quanto para manutenção, representa valor significativo no orçamento da universidade. Sendo assim, é fundamental o licenciamento de ferramenta computacional dedicada ao orçamento e planejamento de obras, uma vez que a legislação vigente estabelece regras e critérios para a elaboração de orçamentos de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, por meio do Decreto nº 7.983/2013, como segue:

Art. 3º O custo global de referência de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços e obras de infraestrutura de transporte, será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil.

Art. 4º O custo global de referência dos serviços e obras de infraestrutura de transportes será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação, menores ou iguais aos seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema de Custos Referenciais de Obras - SICRO, cuja manutenção e divulgação caberá ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de infraestrutura de transportes.

Art. 6º Em caso de inviabilidade da definição dos custos conforme o disposto nos arts. 3º, 4º e 5º, a estimativa de custo global poderá ser apurada por meio da utilização de dados contidos em tabela de referência formalmente aprovada por órgãos ou entidades da administração pública federal em publicações técnicas especializadas, em sistema específico instituído para o setor ou em pesquisa de mercado.

A atividade de elaboração estimativa de custos e orçamentos de obras é árdua e, não obstante, controversa quanto ao resultado final, visto que ela varia de profissional para profissional para uma mesma obra. Esta atividade pode ser realizada apenas com planilhas eletrônicas, como, por exemplo, o Excel, contudo, a produtividade dos profissionais é tão baixa, suscetível a erros humanos e a disparidade de resultados ampliada de tal forma que esta prática pode ser considerada atualmente como inaceitável para órgãos públicos.

A contratação de uma ferramenta computacional que permita acesso aos diversos bancos de dados disponíveis, com informações atualizadas sobre preços de insumos e composições de custo unitário mais recentes e representativos, pode assegurar um fluxo de trabalho otimizado para os engenheiros de orçamento de obras, permitindo geração de relatórios para licitações de maneira organizada e padronizada e favorecendo a transparências dos processos.

Considerando, ainda, a eventual necessidade de atualização de preços em orçamentos já elaborados, é imperativo que tal ferramenta permita a atualização de preços de insumos e de composições, reduzindo o retrabalho e o tempo necessário para fornecimento de informações.

Além disso, é necessário dar atenção especial à ferramenta de planejamento de obras e serviços, uma vez que tal documento é fundamental para o acompanhamento e para o cálculo das medições e pagamentos, durante a execução do contrato. A integração entre as etapas de orçamento e planejamento e a etapa de fiscalização é desejável, uma vez que o fluxo de informação facilitado entre tais etapas garante segurança no repasse de informações e praticidade no acompanhamento da execução.

Desde a década de 90, o mercado tem produzido e disponibilizado aplicativos específicos para a atividade de orçamentação de obras. Logo, trata-se de ferramenta disponível no mercado e com perspectivas e metodologias já difundidas no ramo da engenharia/arquitetura.

Diante de tantas possibilidades, a equipe de planejamento deve definir algumas funcionalidades que os softwares escolhidos deveriam apresentar a fim de atender às necessidades do departamento de engenharia. Tais como: confiabilidade, facilidade de utilização, plataforma em nuvem, suporte técnico, plug in para BIM, acesso ilimitado às bases de dados: SINAPI, SICRO e bancos de dados adicionais, emissão de relatórios demandados pela legislação, elaboração de cronograma físico-financeiro e quantidade ilimitada de projetos. Vale ressaltar que, embora os softwares disponíveis no mercado permitam a elaboração de orçamentos de obras, o desenvolvimento de cada um busca atender às necessidades diferentes e por isso, se adaptam melhor à realidade da contratante ou da contratada.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Projetos e Obras - DEPRO-AP	Daniel Giannini Martins Torres
Departamento de Projetos e Obras - DEPRO-CP	Ricardo Di Tommaso Bastos
Departamento de Projetos e Obras - DEPRO-LD	Vanessa Regina Lasaro Mangieri

4. NECESSIDADES DE NEGÓCIO

As necessidades de negócio contemplam o fornecimento de licenças regulares estáveis, direitos de atualização e suporte técnico para sustentação, atualização e evolução das seguintes soluções:

- a) Licenciamento de ferramenta computacional, que consista em qualquer forma de aquisição de direitos de uso de software e/ou plataforma, quer seja por tempo indeterminado (licença perpétua), quer seja por meio de cessão temporária de direito de uso (locação ou subscrição);
- b) Deve incluir serviços agregados (aqueles relacionados ao licenciamento de software), tais como os serviços de atualização de versão, manutenção e suporte técnico;
- c) Na especificação dos requisitos da contratação do licenciamento de software e serviços agregados, deve-se:

- I - Alinhar a aquisição de licenças de software e seus serviços agregados às necessidades do órgão ou entidade para evitar gastos com produtos e serviços não utilizados;
- II - Avaliar a necessidade da contratação de serviços agregados ao software; e
- III - Prospectar alternativas de atendimento aos requisitos junto a diferentes fabricantes e viabilizar a participação de revendedores de fabricantes distintos.

O volume de licenças e de serviços agregados a serem contratados deve refletir a necessidade do órgão e atender a demanda inicialmente solicitada (DOD - SEI nº 4831192) e as solicitações de adesão e interesse na aquisição da ferramenta.

A ferramenta computacional deverá permitir o acesso aos diversos bancos de dados disponíveis, como: SINAPI, SICRO, SBC, ORSE, entre outras, com informações atualizadas sobre preços de insumos e composições de custo unitário mais recentes e representativas, pode assegurar um fluxo de trabalho otimizado para os engenheiros/arquitetos de orçamento de obras, permitindo geração de relatórios para licitações de maneira organizada, padronizada e favorecendo a transparências dos processos.

As licenças devem permitir a instalação/uso do software em número limitado de usuários, sendo que a restrição será colocada no número de usuários que podem acessar (ou utilizar) cada licença simultaneamente, com possibilidade de cada usuário utilizar o software em mais de um dispositivo (de forma não simultânea).

Durante o período contratado, deve ser oferecido o suporte técnico, atualizações, correções de problemas e gerenciamento de licenças, relacionados aos produtos adquiridos e mantidos. O Fornecedor deverá ser capaz de disponibilizar, sem ônus, o atendimento às demandas da UTFPR.

As licenças deverão garantir o acesso à novas versões dos produtos relacionados, bem como todas as atualizações de segurança e pacotes de correção de problemas, durante o período contratado, incluindo atualização das tabelas oficiais com a mesma periodicidade que são disponibilizadas pelos seus mantenedores, e esta atualização de tabela deverá se dar de forma automática.

Todas as licenças devem ser totalmente compatíveis ao sistema operacional padrão utilizado na UTFPR (Windows 10 e 11).

Para as licenças adquiridas ou novas versões, a empresa deverá fornecer, no mínimo, uma mídia original para instalação de software, link para acesso, login/senha ou qualquer outro meio que possibilite o download/acesso ao programa/plataforma ou atualizações correspondentes, em número igual ao das licenças adquiridas.

5. NECESSIDADES TECNOLÓGICAS

O software/plataforma deve permitir interoperabilidade - troca de informações, com outros softwares da área de Arquitetura e Engenharia, em especial ao BIM, haja vista que a modalidade BIM a ser implantada futuramente, tanto em nível institucional quanto na administração pública, conforme estipulam o [Decreto 11.888, de 22 de janeiro de 2024](#) e o [Decreto 10306, de 02 de abril de 2022](#), que dispõem sobre a Estratégia Nacional de Disseminação do Building Information Modelling e estabelecem a sua utilização na execução direta ou indireta de obras e serviços de engenharia realizada pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal, respectivamente.

O software/plataforma deverá atender algumas funcionalidades como: confiabilidade, facilidade de utilização, plataforma preferencialmente em nuvem, suporte técnico, plugin para BIM, acesso ilimitado às bases de dados, emissão de relatórios demandados pela legislação, elaboração de cronograma físico-financeiro e quantidade ilimitada de projetos. E ainda a possibilidade de uso de metodologias e cálculos de aproximação truncados, como recomendados pelo [Tribunal de Contas da União - TCU, Acórdãos nº 2.369/2011 - Plenário](#) e nº [2.622/2013 - Plenário](#), bem como atender à todas as disposições legais e regulamentares dos órgãos fiscalizadores, no que couber.

A contratada deve disponibilizar manual de utilização do software no idioma português do Brasil, físico ou online.

6. DEMAIS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO TIC

A interface do software/plataforma deve ser intuitiva, baseada em ícones, atalhos, barra de ferramentas e demais requisitos técnicos de acessibilidade a assimilação de ferramentas, considerando o conhecimento prévio dos usuários dos setores de engenharia da instituição.

Considerando as necessidades tecnológicas elencadas, não há necessidade de capacitação/treinamento para equipes, desde que atendido o requisito acima elencado (intuitivo). Faz-se necessário, no entanto, suporte online em português (Brasil), ajuda no próprio software e material didático na forma de material para consulta em eventualidades, anomalias de funcionamento ou upgrades de funções diversas.

O Fornecedor deve aplicar/seguir os normativos legais vigentes no que tange à solução de TIC adotada e estar em conformidade com as questões autorais e de direito de uso para softwares internacionais e com representação em território brasileiro.

O Fornecedor deve oferecer condições de segurança ao software não permitindo que informações sejam acessadas de forma remota por pessoal

não autorizado, sem, no entanto, restringir o compartilhamento e execução compartilhada de projetos em âmbito institucional.

O software deve, entre outros, prover a melhoria no sentido de:

- a) Garantir a melhoria da qualidade técnica de elaboração de orçamentos de obras públicas, desde os projetos até a execução de obras públicas, minimizando correções, erros e eventuais discrepâncias entre projetos, planilhas e memoriais;
- b) Aprimorar a detecção de inconsistências ainda nas etapas de orçamento e planejamento, a partir da compatibilização entre as diversas disciplinas que compõem orçamentação de obras públicas;
- c) Alcançar o aprimoramento e planejamento de acompanhamento das etapas de obras, medições e cronograma;
- d) Maior precisão e assertividade nos orçamentos de obras públicas;
- e) Evitar ou reduzir a quantidade de aditivos de obras por problemas de orçamento;
- f) Prover agilidade na elaboração de planilhas de custos para obras e serviços de engenharia, na elaboração de cronogramas físico-financeiros, na atualização de preços de insumos e de composições;
- g) Permitir a padronização na elaboração, facilidade na atualização e utilização simultânea de conteúdo dos orçamentos;

Os softwares/plataforma deverão ser fornecidos em sua versão estável mais atual.

Deverá ser fornecido o cartão de registro e/ou licença de uso, contendo todas as chaves, senhas, números de identificação, série e demais informações necessárias para a identificação, instalação, reinstalação e operação do produto.

Caso seja constatado fornecimento incompleto ou vício do produto, o fornecedor será convocado para substituir ou complementar o material no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da convocação pelo representante da instituição.

O licenciamento deve garantir o direito a atualizações de segurança e correções durante o ciclo de vida do produto.

7. ESTIMATIVA DA DEMANDA

O número de licenças a serem adquiridas foi definido tendo como base o número de servidores lotados nos DEPROs (Departamento de Projetos e Obras) e/ou departamento/divisão acessória dos campus do núcleo norte, responsáveis pela elaboração de orçamentos de obras e reformas e de serviços de engenharia, que manifestaram interesse nesta aquisição. Sendo assim, em consulta aos membros da portaria deste processo, o total de licenças está discriminado na tabela abaixo:

Campus	Função	Número de Licenças/usuários
Apucarana	Engenheiro-Área	1
	Técnico	1
	Assistente Administrativo	1
Cornélio Procópio	Engenheiro-Área	1
	Engenheiro-Área/Assistente	1
Londrina	Engenheiro-Área	1
	Engenheiro-Área	1
TOTAL		7

Caso exista possibilidade de usuários simultâneos por licença, o número deverá ser readequado à quantidade de usuários e distribuído entre os Campi.

8. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES

De forma a analisar o mercado em relação aos softwares/plataformas que atendam às necessidades técnicas definidas acima, foram pesquisados softwares públicos, softwares livres e open-source (código aberto) e softwares proprietários (pagos).

Após consulta ao portal do Software Público não foram encontradas soluções que atendam às necessidades descritas.

Outra fonte de pesquisa foi a busca por solução similar em outro órgão ou entidade da Administração Pública, contudo não foram encontradas muitas soluções e somente um software desenvolvido pelos órgãos pesquisados, o que quase inviabiliza a possibilidade de cessão do código fonte. Sendo assim, foi elencada a solução Freeware como segue:

I - ORSE

O Orçamento de Obras de Sergipe - ORSE é um software para orçamento de obras totalmente gratuito, desenvolvido e mantido pela Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas de Sergipe (CEHOP) há mais de dez anos. Dispõe de uma base de dados muito completa, com 9.068 insumos e 9.446 composições de preços unitários, atualizados mensalmente. As atualizações podem ser baixadas no próprio programa ou no site do ORSE. O Sistema foi ajustado para se adequar ao Manual de Metodologias e Conceitos do SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil). Com isso, os encargos complementares também passaram a integrar a composição dos serviços. É considerado uma solução bastante prática, eficaz, além da flexibilidade. O programa conta com uma grande biblioteca de textos em PDF com especificações de serviços, com definição, método executivo, critérios de controle e critérios de medição e pagamento, sendo de muita utilidade para o profissional. Outra característica que merece ser destacada é a sua capacidade de trabalho em rede.

<http://orse.cehop.se.gov.br/>

Com a ausência de software público que atenda as questões demandadas, houve, por parte da Equipe de Planejamento da Contratação o levantamento de softwares livres e open-source. A seguir relacionamos os principais softwares que podem atender as necessidades:

II - GanttProject

O GanttProject é um software livre, gratuito de código aberto destinado ao gerenciamento de projetos e obras, usado na engenharia para criar e gerenciar o cronograma das obras. Com GanttProject você pode quebrar o seu projeto em uma árvore de tarefas e atribuir os recursos humanos e financeiros que têm de ser alocados em cada tarefa. Você também pode criar dependências entre tarefas, pode imprimir os seus gráficos, gerar relatórios em PDF e HTML, trocar dados com o Microsoft Project e aplicações de planilha eletrônica. O software é de fácil aprendizagem, com versão disponibilizada é destinada para sistemas Windows, para MacOSX e Linux.

<https://www.ganttproject.biz/>

III - OpenProj

O OpenProj é um programa de gestão de projetos, de código aberto e gratuito. O OpenProj tem as funções como: Gráficos Gantt, PERT, WBS e RBS, gestão de recursos, earned value management. Abre arquivos do Microsoft Project e do Primavera, porém possui formato de arquivo próprio. Os relatórios e gráficos podem ser exportados para xml ou pdf, facilitando a migração dos dados para outros programas do gênero. Desenvolvedor: Projity Incorporated.

<http://www.openproj.org>

IV - Open Workbench

O Open Workbench é um aplicativo gratuito para planejar e gerenciar projetos. Não possui uma interface interativa e faz-se necessário conhecimento prévio sobre projetos e execução de obras. Open Workbench oferece um sistema de planejamento de projetos, com tarefas (e tarefas chave) e com uma estrutura de trabalho. Uma vez que o projeto é criado, você pode destinar recursos e utilizar ferramentas de planejamento, execução, controle e acompanhamento. Todos estes atributos estão agrupados na margem esquerda do Open Workbench. Desenvolvedor: openworkbench.org.

<http://www.openworkbench.org>

V - Planner

O Planner é um software livre, gratuito de código aberto destinado ao gerenciamento de projetos e obras, com funcionalidade similar ao

Microsoft Project, podendo ser usado na construção civil para criar e gerenciar o cronograma das obras e projetos. O programa possui uma interface capaz de exibir as tarefas em forma de gráfico de Gantt, lista, sendo também capaz de gerenciar recursos ligados aos projetos. O Planner pode armazenar seus dados em arquivos XML ou em um banco de dados postgresql. Os projetos podem ser impressos em PDF ou exportados para HTML para facilitar a visualização a partir de qualquer navegador web. O programa ainda permite: Gestão de calendários; Gestão de recursos; Monitorar o progresso do projeto; Vincular tarefas; Exportar para formatos diferentes. A versão disponibilizada é destinada para sistemas Windows. Versões Linux podem ser obtidas no site do projeto. Desenvolvedor: GNOME project.

<http://live.gnome.org/Planner>

Na maioria dos órgãos públicos foram identificadas a utilização de soluções proprietárias adquiridas mediante processo licitatório.

VI - VIGHA

O VIGHA é um sistema de orçamentos, controle e acompanhamento de obras que opera em ambiente online. Possui aplicativo de gerenciamento de obras que permite compartilhamento de informações com o cliente contratante. No módulo de orçamento permite elaborar planilhas a partir de bases públicas como SINAPI, ORSE, SEINFRA, SEDOP e SICRO, ou de estrutura própria. O programa permite estipular o percentual de BDI e encargos sociais horistas ou mensalistas a serem aplicados aos valores orçados. O BDI pode ser aplicado sobre o valor total ou diferenciado por categoria de insumos do orçamento (material, mão-de-obra, equipamentos, serviços e taxas). Características dos softwares para orçamento: plataforma é online, tipo de licença: plano de assinatura mensal ou anual, por pacotes serviços; móbil: sim; tecnologia BIM: não; integração com bancos de dados públicos: sim. Outras funcionalidades: cronograma; financeiro; medição física; imagens e ocorrências: histórico da obra com registros fotográficos das ocorrências do canteiro. Compartilhamento de informações da obra com o cliente em tempo real; relatórios; aplicativo: o VIGHA é um software em nuvem. ou seja, você pode acessá-lo de qualquer computador ou por meio de um aplicativo no celular ou tablet; treinamento em vídeos e central de ajuda.

<https://www.vighapp.com/>

VII - OrçaFascio

Este é um software totalmente na forma webpage, que faz orçamentos de forma muito rápida e de acordo com as regras do Tribunal de Contas da União (TCU). Vem com 17 bases de composições, incluindo a SINAPI, SICRO e SBC. Faz a importação de dados do Excel, o ajuste automático de preços das composições e do próprio orçamento. Também aproveita uma composição para criar uma nova composição, ou seja, faz cópia de um orçamento ou os dados de vários orçamentos para fazer um novo, reaproveitando e atualizando trabalhos anteriores. Numa licitação, compara o seu preço ao preço do edital, mostrando qual a porcentagem que está abaixo ou acima. Foi idealizado para ser uma ferramenta leve, o mais simples e ágil possível. Possui uma atualização chamada OrçaFascio Prime, que é um software de engenharia de custo, dentro dos conceitos do BIM 4D e 5D. É um software de orçamento criado especificamente para órgãos públicos e grandes construtoras e incorporadoras.

<https://orcafascio.com/>

VIII - Sisplo

O Sisplo é um software de orçamento que é integrado com um banco de dados BIM, um multibanco e a tabela SINAPI. Além de importar planilhas, ele possui outras funções como: função codificar, função histórico, criação automática de composições de preço, versão de orçamento e realinhamento de preço do orçamento. Em seu site encontra-se tutoriais do programa e ainda pode baixar uma versão demo para testar. Possui interoperabilidade via IFC do BIM e Excel. Desenvolvedor: Mastersys Consultoria de Informática LTDA.

<https://www.sisplo.com.br/>

IX - Arquimedes

O Arquimedes é um programa de geração de orçamentos de obra, planejamento de atividades, acompanhamento de serviços e controle financeiro. Utilizado para obter os principais documentos de gestão de uma obra, tais como: mapa de quantidades, orçamentos, caderno de encargos, plano de trabalho, cronograma físico-financeiro, relatórios de curva "ABC" e gráficos de curva "S". Equipado com ferramentas para medições de acompanhamento, gerando comparativos entre serviços orçados e executados. Trata-se de um sistema com estrutura modular, isto significa que o seu conteúdo é constituído por módulos complementares, desenvolvidos com a finalidade de se adequarem às necessidades dos orçamentistas. A licença do software Arquimedes é permanente, não sendo aluguel. O sistema é de propriedade da Multiplus Softwares Técnicos, empresa proprietária ou distribuidora de diversos outros programas para engenharia, arquitetura e construção. Características dos softwares para orçamento: plataforma é desktop sistema Windows, com acesso à internet. Móbil: não. Tecnologia BIM: sim. Integração com bancos de dados públicos: sim. Outras funcionalidades: as funcionalidades do sistema dependem do pacote adquirido, que são oferecidos em 6 opções, sendo o básico constituído dos módulos de orçamento, planejamento e medição; faz levantamento direto do sistema CAD; acesso simultâneo do orçamento e base de dados; orçamento e medição de modelo REVIT.

<https://multiplus.com/software/arquimedes/index.html>

X - PriMus

Este programa da Acca Software se propõe a realizar o trabalho de forma intuitiva e com menor tempo de aprendizagem. Ele utiliza a Interface WYSIWYG (What You See Is What You Get), onde o orçamentista pode abrir na tela vários orçamentos, tabelas de preços ou catálogos, como faria em sua mesa de trabalho. Pode copiar dados de um documento para outro com simples operações de arrastar e soltar. O orçamento do PriMus também pode ser dividido em várias categorias, para agrupar em forma orgânica tipologias de tarefas homogêneas. A subdivisão em categorias do orçamento leva a um quadro imediato dos custos de cada tipologia de trabalho, por exemplo, estruturas, acabamentos, mobiliário em um edifício. O uso dos diferentes níveis de subdivisão das categorias pode levar a saber o custo de super-agrupamentos ou sub-agrupamentos. Oferece teste grátis por 30 dias, possui modelos em forma IFC compatível com BIM.

<https://www.accasoftware.com/ptb/software-gerenciamento-obras>

XI - Volare

A funcionalidade de orçamentação do Volare permite trabalhar com múltiplas bases de dados e elaborar orçamentos para obras de qualquer porte e tipo. O programa redige memorial descritivo, além de produzir orçamento sintético, orçamento analítico, listagem de material e mão-de-obra, curva ABC de insumos, de serviços ou de equipamentos, além de listagens de inconsistências de etapas e itens. É o único software do mercado que utiliza a base TCPO - Tabelas de Composições de Preços para Orçamento desenvolvida pela PINI, que é uma referência para os profissionais da Construção Civil. A nova versão da TCPO publicada em 2017 conta com a 1ª codificação BIM brasileira desenvolvida pela ABNT. A codificação BIM no Volare permite a integração de seu orçamento com outros sistemas CAD que usam tecnologia BIM. Desenvolvedor: Expert System.

<https://expertsystem.com.br/volare/>

XII - Sienge

O Orçamento integra o módulo Engenharia do Sienge, um sistema integrado ou ERP (Enterprise Resource Planning), constituído por diversos módulos para fazer a gestão de Construtoras e Incorporadoras. Ele aumenta a velocidade na montagem do orçamento e possibilita o reaproveitamento das informações já existentes no sistema. Um dos diferenciais do Sienge é sua capacidade de se integrar com os outros módulos, colocando todos as informações da construtora em um só lugar de forma acessível. Você não se limita apenas ao controle do orçamento, você tem uma visão de toda a empresa. É possível configurar composições, etapas e sub-etapas específicas para cada obra, orçando com maior ou menor detalhamento de níveis. Além disto, é possível separar o orçamento em unidades construtivas (bloco, fase etc.), criar versões para cada planilha de orçamento e manter o histórico de alterações. Permite, ainda, orçar serviços com composições ou verbas dentro da mesma planilha, e emitir relatórios de orçamento em mais de 30 formatos. Recentemente, passou a ser plataforma. Ou seja, ele também consegue se integrar de forma automática com diversos outros softwares e aplicativos que sua empresa possa usar.

<https://www.sienge.com.br/engenharia/>

XIII - Comp90

Comp90 é um programa para elaboração de orçamentos, planejamento e controle de atestados de obra. É um dos mais tradicionais no mercado. Este software é de propriedade da 90 TI, que além do desenvolvimento de programas para o setor de engenharia atua, também, em várias atividades da construção civil e pesada. O Comp90 é comercializado com opções de pacotes, dividido por 6 planos de serviços: Profissional liberal; Pequena empresa; Média empresa; e Enterprise. Características dos softwares para orçamento: Plataforma: Sistema online, armazenado em nuvem; Tipo de licença: Mensal; Móbil: Não; Tecnologia BIM: sim; Integração com bancos de dados públicos: Sim Outras funcionalidades, no plano mais completo o programa oferece: Orçamento; Planejamento; Atestado de obras; Multiusuário; Integração BIM; Bases de banco de dados diversas. No plano profissional liberal tem SINAPI e DNIT, aumentando à medida que se tem planos mais completos; Projetos ilimitados; Armazenamento com capacidade de 200MB até capacidades personalizadas.

<https://noventa.com.br/90comp90/>

XIV - EVOP

O EVOP Engenharia e Gestão oferece soluções para elaborar orçamentos e gerenciar obras, compras, estoque e financeiro de forma integrada. O módulo de orçamento opera com bases de referência do governo e as composições próprias da empresa. Possui ferramentas para importar e exportar planilhas Excel e assistente de quantificação para CAD. Permite, ainda, operar com vários orçamentos simultaneamente, copiar e colar entre eles. A licença para uso do módulo orçamento é comercializada na loja virtual da desenvolvedora, com opção mensal, anual e trienal. Características dos softwares para orçamento: Plataforma: online; Tipo de licença: Licença permanente, na versão adquirida; Móvel: Não; Tecnologia BIM: Não; Integração com bancos de dados públicos: Sim. Outras funcionalidades: Contratos; Quantificação; Medições; Cronograma; Diário de obras; Licitação; Orçamentos simultâneos.

<https://evop.com.br/>

XV - EngWhere Magma

O EngWhere Magma é um software de orçamento de obra que trabalha com base em composições de preços unitários. Pode ser utilizado para orçamento de todos os tipos de obras. Dispõe de cerca de 50.000 composições já lançadas em seus bancos de dados (próprias e de órgãos públicos que as disponibilizam em seus sites) e permite ao usuário lançar suas próprias composições. A versão atual é o Magma 11. Ao verificar as características do sistema é possível notar uma interface e possibilidades pouco modernas, se comparar com outros softwares do segmento. É comercializado em duas versões, uma profissional e outra para empresa. A única diferença entre estas versões é que a feita para empresa libera o uso simultâneo em rede para ilimitados computadores. A versão profissional precisa liberar um computador por vez. As licenças são liberadas por meio de pendrive. Características dos softwares para orçamento: Plataforma: Desktop sistema Windows XP, Vista, 7 e 8; Tipo de licença: Licença permanente, na versão adquirida; Móvel: Não; Tecnologia BIM: Não; Integração com bancos de dados públicos: Sim. Outras funcionalidades: não usa códigos para insumos ou composições de preços, sendo muito mais ágil que qualquer outro. Em uma única página o orçamento é elaborado; A lógica e a sequência de seu orçamento é a mesma dos orçamentos manuais, mas com concepção mais clara e o mais intuitivo; Em uma única tela todo o orçamento é exibido, a planilha, as composições e a relação dos insumos; calcula e ensina a calcular o BDI desde as despesas indiretas até as taxas do BDI, com sugestões, dicas, macetes e as normas para os principais lançamentos; Possibilita importar composições de qualquer banco de dados, via Excel.

<https://www.engwhere.com.br/software/software.htm>

XVI - I9 Orçamentos

É um sistema online baseado em banco de dados públicos, como SINAPI, SICRO (DNIT), ORSE e SEINFRA. A estrutura do programa o torna ideal para uso em licitações, pela facilidade da integração com os bancos de dados citados. Oferece várias opções de planos para acesso e uso do sistema, podendo ser de uso avulso, assinatura mensal, trimestral, semestral, anual e outras opções. Características dos softwares para orçamento: Plataforma: online; Tipo de licença: Licença por período; Móvel: Não; Tecnologia BIM: Não; Integração com bancos de dados públicos: SINAPI, SICRO, Próprio. Outras funcionalidades: Orçamento de obras de infraestrutura; Importação de dados do Excel; Banco com mais de 40 mil itens entre insumos e composições; SINAPI, SICRO, ORSE-SE, entre outros; Importação de sua planilha de orçamento; Elaborar Cronograma Físico Financeiro da Obra; Importação de planilha de insumos e composições próprias; Gera orçamento em mais de 15 tipos diferentes de planilhas sintéticas e analíticas; Todos relatórios em planilhas Excel; Ajustes de coeficientes de composições regulamentadas (SINAPI, ORSE etc.); Ajustes de preços individuais para insumos do orçamento; Acréscimo e desconto por tipo de insumo (Mão de obra, Material etc.); Inclusão de BDI único; Inclusão de BDI por item do orçamento ou por tipo de insumo (Mão de obra, Material etc.); Inclusão de Memória de Cálculo; Criação de insumos próprios; Criação de composições próprias; Cópia de composições e orçamentos.

<https://www.i9orcamentos.com.br/>

XVII - GEOS (GeosOrcP)

O sistema de orçamentos GEOS(GeosOrcP) é da empresa desenvolvedora eRoveda Sistemas que possui mais de 20 anos de atuação no mercado. Elabora orçamentos, gerar medições, usando os catálogos SCO, EMOP, DNIT, SINAPI e/ou o catálogo local elaborado pelo próprio usuário. Em uma mesma tela têm-se a visão da descrição do serviço, categoria, composição, preço unitário do mês escolhido, curva (ABC) análoga e/ou gráfica. Exportação do cronograma definido com os recursos para o Microsoft Project. Integração com AutoDesk Revit e GraPhisoft ArchiCad. Características dos softwares para orçamento: Plataforma: online; Tipo de licença: Licença por período; Móvel: Sim; Tecnologia BIM: Sim; Integração com bancos de dados públicos: EMPO, DENT, SINAPI. Outras funcionalidades: Integração com Revit; Integração com ArchiCad; Integração contábil.

<http://www.eroveda.eti.br/>

XVIII -Obra Prima Web

Obra Prima é uma ferramenta de gestão de obras, que funciona online, com módulo para orçamento. Possui diversas ferramentas de controle que possibilitam interagir com clientes, fornecedores, fazer gestão financeira e de suprimentos. Características dos softwares para orçamento: Plataforma: online; Tipo de licença: Três tipos de planos com pagamento mensal e pacotes de serviços diferenciados; Móvel: Sim; Tecnologia BIM: Não; Integração com bancos de dados públicos: Não. Outras funcionalidades: Módulo Orçamentos: Orçamento de Custo; Orçamento de Venda; Composição por insumo. Módulo de Compras: Integração com módulo financeiro; Mapa de cotação; Ordem de compra; Solicitação de compra; Cotação online. Módulo Financeiro: Contas a pagar; Contas a receber; Movimentações financeiras; Fluxo de caixa; Reembolso de compras; Faturamento por administração de obra; Faturamento por medição física. Aplicativo Mobile; Portal do Cliente; Controle de Estoque; Integração NFe; Alçada de aprovação.

https://blog.obraprima.eng.br/software-gestao-obra/?utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=softwareamplo&utm_term=software%20gest%C3%A3o%20de%20obras&utm_test=1&gad_source=1

XIX - Presto

Presto foi um dos primeiros plugins para BIM 5D desenvolvido para Orçamentos integrados ao REVIT. É um sistema de grande porte. O software permite gerar os orçamentos de maneira estruturada, exportando todos os elementos do REVIT e associando as composições de qualquer Tabela de preços disponível no Presto. Presto é um software para Orçamento de Obras que incorpora inúmeras funções para otimizar, editar, filtrar, datar, importar e comparar preços, bem como gerar relatórios abertos e flexíveis para serem personalizados pelo usuário. O módulo de Orçamento de Obras do Presto permite o uso para qualquer tipo de obra. Através de recursos exclusivos e sua API aberta, permite integrar o software com ERPs como SAP. Possui total integração com Excel, tanto na importação de dados quanto na exportação e criação de relatórios. Desenvolvido pela empresa RIB Software, empresa alemã com capital aberto e uma das principais empresas desenvolvedoras de softwares BIM para Engenharia, Arquitetura e Construção. Os softwares estão disponíveis nas modalidades de licença perpétua e também para locação nos períodos mensal, semestral e anual. Ao optar pela subscrição já estão incluídas todas as atualizações durante o período contratado. Características dos softwares para orçamento: Plataforma: online; Tipo de licença: Licença anual, tipo Softlock, ativação eletrônica, que pode ser movida de um computador para outro; Móvel: Sim; Tecnologia BIM: Sim; Integração com bancos de dados públicos: Sim. Outras funcionalidades: Presto possui dezenas de bases de dados a disposição dos usuários; Um Orçamento de Obra pode ser referenciado a mais de uma base de dados; Excel2Presto é um plug-in instalado diretamente no Microsoft Excel, que permite realizar a importação de dados que estão no formato Excel diretamente para o Presto; Recurso para realizar a atualização dos Orçamentos de Obras baseados em uma planilha com os índices mês a mês; Composições dinâmicas, ou paramétricas, onde o valor final vai depender das escolhas feitas pelo usuário; Possibilidade de trabalhar com variáveis; API aberta, permitindo a criação de novos recursos e comandos pelo próprio usuário.

<https://prestosoftware.com.br/>

XX - Primasi - Sipom 9

O Sipom 9 é um software de orçamento para participar de licitações ou para elaborar um orçamento de engenharia civil. Tem em seu acervo uma coleção de 8 mil tabelas de composições e 40 mil itens de serviços de vários órgãos para todos os tipos de obras. A proposta é o agrupamento de planilhas, proposta na apresentação do sistema. Com este agrupamento o orçamento pode ser organizado com uma ou várias planilhas estruturadas em níveis, separadas em locais como trechos, lotes, blocos ou atividades como terraplenagem, estrutura, hidráulica, elétrica, ou outro critério. Uma planilha pode ser o resultado da soma de outras planilhas, gerando subtotaís e totais com as próprias planilhas. Características dos softwares para orçamento: Plataforma: Desktop, sistemas Windows 32 e 64 bits; Tipo de licença: Licença definitiva; Móvel: Não; Tecnologia BIM: Não; Integração com bancos de dados públicos: Sim. Outras funcionalidades: Conta de Chegada: Basta informar o preço final desejado para que o sistema calcule a conta de chegada no preço final da composição; Cotação de Insumos: A partir da Curva ABC envie a relação de insumos para cotação com e-mail anexo de uma planilha do Excel com uma coluna em branco para o fornecedor colocar o seu preço; Compras Mensais: Previsão de compras mensais com os materiais necessários a partir das composições de serviço; Acompanhamento: Elaborando as Medições a partir do percentual acumulado ou a Quantidade executada no período. Atende obras com preço Global ou Unitário. Memória de Cálculo: Faça todos os cálculos do levantamento das quantidades da sua obra neste módulo que permite cadastrar textos e fórmulas com a Memória de Cálculo da Quantidade do Item de serviço da Planilha; Integração dos dados do Orçamento e Planejamento com o Sipom_Net, AutoCAD Revit e BIM através do Excel.

<https://www.primasi.com.br/Sipom/manual/sipom.htm>

XXI - SEOBRA

SEOBRA é um sistema de orçamentos online baseado em tabelas de bancos de dados públicos. É comercializado no formato de licença com planos de pagamentos mensais. Possui uma boa lista de opções de bancos de dados disponíveis de forma nativa, além das mais comuns para este tipo de software, como SINAPI e SICRO. Para quem faz orçamentos para licitações é uma boa opção, destacando que é possível inserir composições e insumos próprios, o que torna a utilização adequada para construtores. Características dos softwares para orçamento: Plataforma: Online; Tipo de licença: Licença mensal; Móvel: Não; Tecnologia BIM: Sim; Integração com bancos de dados públicos: Sim. Outras funcionalidades: Relatórios em formato Excel (.xls);

Composições analíticas de preços unitários; Composição de Produção de Equipe Mecânica; Memória de Cálculo; Memorial Descritivo; Ajuste de valores por percentual ou insumo; Importação de Planilhas; 24 Bancos de dados para utilização.

<https://www.seobra.com.br/inicio>

XXII - ERP UAU

O ERP de Orçamento de Obra é uma ferramenta desenvolvida pela Globaltec é um sistema 100% web e a principal plataforma de gestão para quem atua no setor imobiliário e da construção civil. Tem ferramentas com Estudo de viabilidade, Gerenciamento de obras, Custo por insumo e composições, Orçamento por etapas, Curva ABC de insumo, Cronograma físico do orçamento, Cálculo de BDI por serviço, Cronograma físico do orçamento e Análise de gestão. Também possui interação com BIM.

<https://www.globaltec.com.br/erp-uau-de-orcamento-de-obra/>

XXIII - Totvs Construção Obras e Projetos

O TOTVS Construção Obras e Projetos é um sistema de gestão desenvolvido para atender demandas do setor de construção civil. É um sistema para empresas de grande porte. Gerencia qualquer tipo de construção: desde complexas obras de infraestrutura até empreendimentos habitacionais. O sistema também atende o gerenciamento de projetos de engenharia para estruturas, dutos, redes elétricas e redes de telefonia. Dentro deste complexo de soluções ele disponibiliza dois módulos para as fases de orçamentos de obras. O primeiro deles, definido como módulo de Orçamento, permite criar estruturas que poderão ser precificadas, incluindo todas as variáveis envolvidas, para um orçamento mais completo e efetivo, como mão-de-obra, locação de equipamentos, terraplanagem, subcontratações etc. Já o segundo módulo, definido como módulo OrceCerto, integra as tabelas SINAPI e SICRO ao sistema. Assim, você tem acesso automático a tabelas atualizadas de insumos do setor de construção civil. Basta importar os dados diretamente para o Orçamento, para conseguir uma precificação muito mais assertiva da sua obra. As tabelas do OrceCerto também são regionalizadas. Com isso, elas incorporam diferenças de preços e valores de frete no transporte dos materiais, permitindo atender sua obra em qualquer região do país. O sistema é contratado por módulos, em modelo de assinatura ou por licenciamento, e pode rodar em servidores próprios ou em nuvem. E cada módulo pode funcionar de forma independente ou integrado aos demais. Características dos softwares para orçamento: Plataforma: Online ou servidor próprio; Tipo de licença: Assinatura ou Licenciamento; MóBILE: Sim; Tecnologia BIM: Não; Integração com bancos de dados públicos: Sim. Outras funcionalidades: Planejamento: O módulo de Planejamento permite que você detalhe todas as tarefas que têm pela frente para gerar um cronograma detalhado da sua obra, com previsão de gastos e necessidade de insumos. Portal TOP: Possibilita acesso às principais ferramentas para o monitoramento da obra. Você monitora os avanços, registra e verifica os apontamentos de mão-de-obra e equipamento, e ainda acompanha os últimos acontecimentos registrados no canteiro de obras, com destaque para os atrasos. O acesso é via web, e permite que os engenheiros realizem pedidos de qualquer lugar, a qualquer hora. Pelo Portal TOP, você faz pedidos de material, pedidos extras e de requisição de material. Tudo com rastreabilidade e dados detalhados sobre o pedido, para você controlar o recebimento do que foi solicitado e evitar erros que atrasam a execução da obra. App Meu TOP MóBILE: Com este aplicativo, disponível nas plataformas Android e iOS, você tem acesso a todas as funções do Portal TOP MóBILE diretamente no celular. Faz apontamentos que são integrados diretamente ao sistema. O App também pode funcionar em modo off-line, permitindo que os dados sejam sincronizados posteriormente.

<https://www.totvs.com/>

XXIV - TronOrc – Tron Borealis

A primeira informação deste produto. Tron Orc é um sistema há muito tempo no mercado, mais de 30 anos, já bem conhecido dos profissionais do ramo. A desenvolvedora TRON reformulou o produto em 2019 para atender as novas tecnologias que surgiram, e passou a adotar o nome de Tron Borealis. O Tron-Orc foi o precursor da metodologia BIM desde 1990, visando integrar ferramentas na área da construção civil, conversando com Autocad e Project, desde o tempo do DOS. Essas integrações melhoraram muito com a evolução das ferramentas ao longo do tempo. Integrar projetos de arquitetura, rede PERT, cronograma e orçamento. O sistema TRON é indicado para profissionais autônomos até grandes construtoras. Características dos softwares para orçamento: Plataforma: Desktop; Tipo de licença: Assinatura; MóBILE: Não; Tecnologia BIM: Sim; Integração com bancos de dados públicos: Não. Outras funcionalidades: O sistema pode se associar com o Microsoft Project para o desenvolvimento do cronograma (que também pode ser criado diretamente no módulo de orçamento); Integração com o módulo de Compras para a geração de requisições de insumos diretamente do orçamento; Permite a gravação de diversos orçamentos dentro de uma única obra para facilitar a comparação de gastos e permitir um acompanhamento real do andamento de sua obra. Importação de planilhas orçamentárias com a inclusão automática de insumos e composições. Recurso ideal para quem recebe planilhas prontas para orçar, como por exemplo, em licitações para obras públicas.

<https://tron-orc.com.br/tron-borealis>

XXV - VISUAL ORC

VISUALORC é o software de referência para a área de orçamentação em empresas dos setores da construção e obras públicas. É um sistema desenvolvido e mantido por uma empresa desenvolvedora de Portugal, a VISUALORC ENGENHARIA. A criação de um novo orçamento no VISUALORC é iniciada pela introdução da Lista de Preços, que pode ser importada do Excel, por simples operação copiar/colar ou por introdução direta. Esta lista corresponde ao “corpo do orçamento”, com definição de itens, subitens e serviços. As composições de preços podem ser realizadas por importação de atividades e recursos a partir de uma base de dados, por criação de recursos e/ou atividades no próprio orçamento, ou por introdução direta de preços (preços diretos). Características dos softwares para orçamento: Plataforma: Desktop com sistema Windows; Tipo de licença: Planos de assinatura trimestral ou anual, com duas opções de pacotes de serviços: Standard e Plus; MóBILE: Não; Tecnologia BIM: Não; Integração com bancos de dados públicos: Não, mas permite importar bases de dados. Outras funcionalidades: Planejamento de obras; Gestão de obra.

<https://www.visualorc.com/>

XXVI - Veja Obra

Programa para orçamento, controle e gestão de obras, com possibilidade de acesso por dispositivos móveis (Smartphones). O sistema é comercializado por pacotes de serviços em planos de assinatura mensal, semestral ou anual. Existe a opção de contratação por obra ou por empresa. Características dos softwares para orçamento: Plataforma: Online; Tipo de licença: Planos de assinatura mensal, semestral ou anual, com opções de pacotes de serviços: Plano por obra ou por empresa; MóBILE: Sim; Tecnologia BIM: Não; Integração com bancos de dados públicos: Não. Outras funcionalidades: Planejamento de obras; Gestão de obra; Cronogramas; Resultados financeiros.

<https://www.vejaobra.com.br/>

XXVII

- VOB

O VOB é um software de gestão de projetos e obras que permite a elaboração de cronograma de projetos, gestão de tarefas, orçamento de projeto, extensão de captura, biblioteca de produtos, templates para projetos, gestão de arquivos e acompanhamento financeiro do projeto. Possui interface interativa e é organizado por tipo de negócio (escritórios de arquitetura e interiores, construtoras, empresas de reforma, empresas de engenharia e empreiteiros). Também trabalha com diário e orçamento de obra, composição de custos, planejamento de obra, curva ABC e medição de obra. Características do software para orçamento: Plataforma: Online; Tipo de licença: Planos de assinatura mensal, semestral ou anual, com opções de pacotes de serviços; MóBILE: Sim; Tecnologia BIM: Não; Integração com bancos de dados públicos: Não.

<https://www.vobi.com.br/>

XXVIII

- Ecustos

O Ecustos é um sistema online que tem como objetivo principal agilizar a produção de orçamentos para licitações. Acessando o site do programa você pode elaborar orçamentos com base no SINAPI, selecionando etapas e serviços em caixa de pesquisa bem intuitivas. É uma produção dos mesmos responsáveis pelo blog “engenheirodecustos”. Existem dois planos com licenças anuais, uma indicada para profissionais e empresas que utilizam o SINAPI e outra para empresas construtoras, mais completo. Características dos softwares para orçamento: plataforma: online; tipo de licença: licença permanente, na versão adquirida; móBILE: não; tecnologia BIM: não; integração com bancos de dados públicos: SINAPI, DNIT, ORSE e Próprio. Outras funcionalidades: templates de orçamentos prontos; memória de cálculos e possibilidade de criar base de composições próprias.

<https://www.ecustos.com.br/>

XXIX - Thico

O Sistema Thico é utilizado em projetos civis, industriais, mecânicos, hidráulicos, eletrônicos, elétricos de baixa e alta tensão, de transmissão de energia, de transportes como oleodutos e gasodutos, de barragens, de contenções, de pontes, de pavimentação e de confinamento, tanto para a área pública como a privada. Trabalha em módulos (orçamentos, composições, planejamento, análise de riscos, gestão etc.). Conta com ferramenta de dimensionador de recursos, cadastro de fornecedores. Tem interação com planilhas do Excel. Características dos softwares para orçamento: plataforma: online; tipo de licença: licença permanente, na versão adquirida; móBILE: não; tecnologia BIM: não; integração com bancos de dados públicos: não. Outras funcionalidades: templates de orçamentos prontos; memória de cálculos e possibilidade de criar base de composições próprias.

<https://www.thico.com.br/produtos-e-servicos-1>

O Primavera é desenvolvido pela Oracle, é um software de gestão de obras. A ferramenta trabalha com gerenciamento a partir de um modelo de hierarquia onde, baseado em modelo de usuários, só gerentes de projetos coordenem os custos dos projetos ou elementos individuais da obra. É possível que seja feita a alocação de recursos de obra e monitoramento do desempenho em virtude do dimensionamento de recursos alocados, também possibilita um gerenciamento financeiro, gerenciamento de portfólio e otimização da capacidade organizacional.

<https://www.oracle.com/br/construction-engineering/primavera-p6/#rc30p2>

XXXI - Microsoft Project

Desenvolvido pela Microsoft o Project. É conhecido como um “trialware”: isso significa que um novo usuário pode criar uma conta e usá-lo de graça por um tempo limitado e faz parte do pacote Office 365. O Microsoft Project é uma solução abrangente para o gerenciamento de projetos para empresas de qualquer porte. Da criação e distribuição de tarefas ao controle do quadro de horários e orçamento. Com uma interface amigável, administradores poderão ver o roteiro e o progresso de todos os seus projetos rapidamente. O MS Project auxilia na visualização do planejamento de maneira simplificada, agenda tarefas de modo efetivo, troca informações com todos os funcionários envolvidos mantendo a comunicação da equipe e a gestão chefiada pelo gestor. A gestão de projetos pode ser otimizada com a aplicação do programa que oferece várias funcionalidades como: cronogramas, gráficos, demonstrativos, controle de processos, gestão de equipes, histórico de dados, atualização de dados.

<https://www.microsoft.com/pt-br/microsoft-365/project/project-management-software>

Foram exploradas outras soluções, tais como OrçaMais 4 (https://orcamaais.com/orcamento-de-obras/?gad_source=1), porém este tipo de solução foi descartada, por se tratar de planilha de orçamento e não software ou plataforma. Já o Gerencia Obras (<https://gerenciaobras.com.br/>) é uma ferramenta de cadastro de clientes, fornecedores e obras, faz somente o gerenciamento de cada um desses cadastros, logo não é um software de orçamento de obras. Também consultou-se os softwares de gestão como: Siecon (<https://siecon.com.br/>), Versato (<https://expertsystem.com.br/versato/>), Lumina ERP (<https://www.luminaerp.com/>), Mobuss (<https://www.mobussconstrucao.com.br/>), Stant (<https://www.stant.com.br/>), Construct In (<https://constructin.com.br/>), ConstruPoint (<https://construpoint.construmarket.com.br/>), ConstruCalc (<https://tresium.com.br/index.html>) e Mais Controle ERP (<https://maiscontroleerp.com.br/>), porém todos careciam de alguma ferramenta para integração do BIM, falta de suporte a instalação, upgrades e atualização, não trabalhar com base de dados utilizadas no sistema público de obras, ser apenas software/plataforma de gerenciamento de obras e não de orçamento ou ser software pós-obra e de controle.

Podemos ver que o segmento de orçamentos para obras é bem atendido em termos de soluções de informática. Temos diversas opções de softwares para orçamentos para atendimento de profissionais autônomos e pequenas empresas que utilizam as alternativas de base de dados, simplificando seus orçamentos.

As médias e grandes empresas também possuem muitas soluções robustas, com opções integradas de planejamento e controle de obras.

Os sistemas estão em níveis tecnológicos diferenciados, sendo alguns com versões para desktop funcionando como aplicações locais, outros que rodam totalmente *online*, enquanto algumas opções já disponibilizam aplicativos para uso *mobile* ou *stand-alone* por estação de trabalho.

Diante de tantas possibilidades, a Equipe de Planejamento definiu algumas funcionalidades que os softwares escolhidos deveriam apresentar a fim de atender às necessidades, são elas: confiabilidade, facilidade de utilização, plataforma em nuvem, suporte técnico, plug in para BIM, acesso ilimitado às bases de dados: SINAPI, SICRO e bancos de dados adicionais, emissão de relatórios demandados pela legislação, elaboração de cronograma físico-financeiro, módulo de medição e quantidade ilimitada de projetos.

Vale ressaltar que embora, os softwares disponíveis no mercado permitam a elaboração de orçamentos de obras, o desenvolvimento de cada um busca atender às necessidades diferentes e/ou específicas a depender de cada caso ou pacote de funcionalidades adicionadas.

9. ANÁLISE COMPARATIVA DE SOLUÇÕES

Analisando os exemplos, depreendemos que uma definição adequada da necessidade da contratação possibilita uma mudança de perspectiva em relação às soluções possíveis, ainda que muitas delas venham a se mostrar inviáveis. Dessa forma, e conforme contextualizado na descrição da necessidade e nas necessidades tecnológicas, a questão do suporte (em português) se mostra fator que grande parte dos softwares listados oferece, exceto os softwares livres e *open-source*.

A atualização dos softwares livres e *open-source* também é um ponto a se considerar, haja vista a falta de periodicidade atrelada a estes e deficiência no suporte a estas alterações. Funcionalidade limitada para versões não pagas pode ser fator limitador, em virtude da necessidade de atendimento aos requisitos mínimos dos departamentos de engenharia e arquitetura da instituição.

Outro ponto a se levar em conta é o fato de algumas das soluções apresentadas trabalharem apenas como software instalado em computador específico e não em plataforma ou rede (nuvem) que possibilita o uso simultâneo e a distância dos dados. Além disso, tal cenário dificulta a atualização constante de dados da base de orçamentos que são utilizadas em obras públicas (SINAPI, SICRO, SBC, ORSE, entre outras), sendo preferível atualizações do tipo automática em detrimento ao download de pacote de atualizações.

Também é importante que exista possibilidade de interação com o sistema BIM, através do gerenciamento de arquivos tipo IFC. Além disso, a possibilidade de enviar cópia do orçamento para outros usuários, importação de itens de outro orçamento e do Excel e ajustes automáticos no valor de orçamentos e composições seriam muito úteis para a ferramenta.

10. REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

Software freeware:

I - Foi considerado inviável o **ORSE**, haja vista a sua falta de atualização recente, ou seja, este estudo está sendo realizado em abril/2025 e base de dados disponível é de janeiro/2025. Sendo assim, não existe uma atualização constante da ferramenta bem como não existe compatibilidade com o sistema BIM. Apesar de possuir base de dados com insumos e composições, ter módulo SINAPI, ser gratuito e de fácil interface (intuitivo).

Softwares livres e open-source:

II - Foram considerados inviáveis os softwares livres e *open-source* GanttProject, OpenProj, Open Workbench e Planner, por não haver interação ou possibilidade de interação com o sistema BIM (gerenciamento de arquivos tipo IFC), por não oferecerem suporte a instalação e não trabalharem com base de dados utilizadas no sistema público de obras.

Softwares pagos (particulares):

III - O VIGHA, Ecustos, EngWhere Magma, Obra Prima Web, I9 Orçamentos, Primasi - Sipom 9, SEOBRA, Totvs Construção Obras e Projetos, VISUAL ORC, Veja Obra, Thico, Sisplo e EVOP foram considerados inviáveis por não haver interação ou possibilidade de interação com o sistema BIM (gerenciamento de arquivos tipo IFC). Além disso, o Obra Prima Web é um software mais voltado da gestão do que a orçamentos.

IV - O SEOBRA não tem a base SBC que em grande parte contempla as composições para os sistemas de elétrica, automação, ar-condicionado que não tem no SINAPI e também há uma inclusão de composições que contemplam novas tecnologias com mais agilidade, desta forma evitando o levantamento de mercado para a formação do preço de referência.

V - O TronOrc - Tron Borealis, ERP UAU e o VOBÍ foram considerados inviáveis por não trabalhar com base de dados utilizadas no sistema público de obras (SINAPI, SICRO, SBC, ORSE, entre outras).

VI - O Microsoft Project e o Primavera foram considerados inviáveis, pois são softwares mais voltado à gestão e gerenciamento de obras do que à orçamentos. Apesar de possuir interação com os principais sistemas BIM;

VII - O Sienge, Presto, Compór 90 e o PriMus, são sistemas integrados corporativos, logo foram considerados inviáveis, haja vista não haver na instituição implantado ou em intenção de compra de pacotes adicionais da plataforma completa, visto que o módulo orçamento de obra depende de interação com outros produtos da empresa. Sendo assim o funcionamento do módulo orçamento para obras, neste contexto só funciona bem e para as finalidades da instituição, quando integralizado com módulo financeiro, contábil, comercial, gestão de projetos etc., os quais são atribuição de outros departamentos da UTFPR nos campi;

VIII - O Arquimedes foi considerado inviável, haja vista se tratar de uma licença eletrônica permanente do software na Versão 2024. Ou seja, a licença permanente significa que você poderá utilizar sua licença eletrônica na Versão 2024 por tempo indeterminado, não sendo, portanto, um aluguel por período limitado, que tem que ser renovado periodicamente. Sendo assim, anualmente são lançadas novas versões do Arquimedes incluindo novos recursos e melhorias para agilizar e atualizar a ferramenta. Adquirir a atualização para a versão mais recente

será uma opção e, caso decida atualizar para a versão mais recente, você deverá pagar o preço de atualização vigente na época. Caso decida por não atualizar, você poderá continuar a utilizar a Versão 2024, com os requisitos e funcionalidades que a Versão 2024 disponibiliza. Dessa forma, e considerando a atualização constantes de base, não é viável para o órgão público utilizar essa sistemática de licença;

IX - O Volare foi considerado inviável, pois trabalha com tabelas de composição de preços da TCPO e, apesar de contar com ferramenta que possibilita a utilização de tabela SINAPI, isso não se dá automaticamente, senão por um sistema de importação de preços de insumos de construção civil pesquisados pelo IBGE via relatório específico e no formato ".xls". Além disso, a ferramenta trabalha no modo stand-alone e não no modo corporativo (nuvem ou plataforma) o que torna o trabalho colaborativo mais difícil. Foi considerado também atualização da versão já disponível à UTFPR ao Campus Campo Mourão, sob o nº 09373, uma licença datada de 2011 do Volare (desatualizada), porém, pelos motivos acima elencados não foi considerada uma solução viável ao presente estudo.

X - O GEOS (GeosOrcP) ao analisar as características adicionais da ferramenta vemos que ela não é totalmente adaptável a demanda inicial da instituição, visto que é uma ferramenta voltada mais para empresas que participam de licitações e não aos órgãos públicos que elaboram orçamentos de obras de engenharia. Isso porque possui ferramentas de liquidação, registro de contrato, bloqueio de orçamento já licitado etc. Logo não é a alternativa correta ao presente estudo de viabilidade.

Sendo assim, foram considerados inviáveis todos os softwares/plataformas freeware, livres e open-source listados anteriormente.

O software/plataforma viável seria: Orçafascio que passa para análise comparativa de custos no tópico a seguir.

11. ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTOS

Considerando a inviabilidade das alternativas acima mencionadas, resta os softwares/plataformas pagas Orçafascio, como segue:

I - Orçafascio

Conforme cotação solicitada especificamente às demandas da UTFPR e anexada ao documento SEI nº 4851272, o Orçafascio permite o acesso de 5 usuários simultâneos por licença (exceto no módulo OrçaBIM), e também conta com módulos de planejamento e uma gama considerável de bases adicionais, incluindo a SBC.

Logo, o custo total de implantação desta ferramenta nos 3 *campi* aderentes à contratação seria de R\$ 25.176,00 (vinte e cinco mil cento e setenta e seis reais).

O valor acima mencionado contempla a quantidade de usuários especificada em cada departamento.

Tendo em vista que o produto pode ou é de uso corrente na Administração Pública, existe a possibilidade de consulta aos preços praticados em aquisições já efetuadas no setor público, conforme vemos no Comprovante de Razoabilidade (documento SEI nº 4851305).

12. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC A SER CONTRATADA

Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de cessão temporária de direitos sobre programas de computador (locação de software) - OrçaFascio, destinado ao orçamento, medição, cronograma físico-financeiro e planejamento de obras e serviços de engenharia, em plataforma on-line, sistema multiusuário (simultâneo), contendo os módulos (Orçamento, Bases Adicionais, PLUGIN OrçaBim e Planejamento), todas as bases de preços (tabelas de referência), compatível com Windows 10 e 11 e assinatura de 3 anos, incluindo suporte técnico, atualizações, gerenciamento de licenças, segurança da informação e demais requisitos ao perfeito funcionamento da ferramenta.

13. ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Essa estimativa de preços preliminar visa à escolha da melhor solução para a contratação e à análise de sua viabilidade. O orçamento estimativo final para a contratação deverá compor o Termo de Referência ou o Projeto Básico.

Os serviços relacionados na planilha de quantidades e preços serão executados em consonância às Normas Técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes para o tipo de serviço a que se destinam.

Considerando os preços apresentados, cotados e anexados ao presente processo, o valor estimado é de:

Para licença de 3 anos - 25.176,00 (vinte e cinco mil cento e setenta e seis reais), assim discriminados:

- a) **R\$ 9.591,00 - Apucarana;**
- b) **R\$ 5.994,00 - Cornélio Procopio;**
- c) **R\$ 9.591,00 - Londrina.**

Porém o mesmo pode sofrer alteração caso exista questões de execução envolvidas, alteração de demanda ou projeto, sejam alteradas visando melhoria ou sofra reajuste periódico das referências de valores (tabelas) ou proposta de fornecedores.

14. JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Considerados todos os aspectos técnicos elencados neste estudo, tendo como base as características de ambiente/usuários e as necessidades desta instituição e dos campus que mostraram interesse na contratação, concluímos que a solução tecnológica mais viável dos pontos de vista técnico, é a contratação de produtos/soluções da plataforma Orçafascio.

A afirmação acima mencionada e a escolha da plataforma se deu após um comparativo entre as soluções disponíveis, sendo assim, do ponto de vista técnico, concluiu-se que o software OrçaFascio era o único que disponibilizava todas as características definidas para a contratação. Destaca-se:

- I - Confiabilidade: as planilhas orçamentárias, decomposta e não decomposta, apresentam o mesmo resultado;
- II - Facilidade de utilização: a interface do software é muito simples o que permite ao usuário aprender a utilizá-lo intuitivamente e num curto espaço de tempo. Sobre tudo, esta característica contribui para aumentar a produtividade da equipe de orçamentação;
- III - Plataforma em nuvem: o acesso ao software é feito na nuvem, o que permite sua utilização em qualquer computador, eliminando os transtornos de realização de backup e possibilitando a implementação de trabalho remoto, se necessário, sem prejuízos de produtividade;
- IV - Suporte técnico: o software OrçaFascio possui assistência técnica via chat de segunda à sexta-feira das 8h às 12h e das 14h às 18h.
- V - Plug in BIM: o OrçaFascio possui um módulo que permite extrair os quantitativos de serviços automaticamente de um projeto desenvolvido em BIM, eliminando uma etapa da atividade de orçamentação e aumentando a confiabilidade e homogeneização do resultado. Salienta-se, que de acordo com a Estratégia BIM BR, o desenvolvimento dos projetos em metodologia BIM é uma exigência para a licitação de obras públicas.
- VI - Acesso ilimitado às bases de dados: o software possui uma ampla gama de banco de dados disponíveis para utilização sem limitação, além de SINAPI e SICRO;
- VII - Emissão de relatórios demandados pela legislação: o software permite gerar todos os relatórios exigidos para uma licitação;
- VIII - Elaboração de cronograma físico-financeiro: o OrçaFascio possui um módulo de planejamento que permite elaborar de maneira simples o cronograma da obra e dimensionar o tamanho da equipe simultaneamente. É importante, salientar que o usuário pode sincronizar o módulo de planejamento com o módulo de orçamentação, de forma que qualquer alteração feita no orçamento seja refletida no cronograma;
- IX - Quantidade ilimitada de projetos.

Desta forma, e de acordo com os princípios norteadores do processo administrativo, no que diz respeito à supremacia do interesse público, torna-se imprescindível à garantia da continuidade de serviços críticos de orçamentação e acompanhamento de obras, mantidos e gerenciados pelos departamentos de engenharia da instituição, efetivar a contratação do regular licenciamento de softwares aplicativos e sistemas operacionais para estações de trabalho e servidores de rede, com a respectiva garantia de atualização das versões, tendo como finalidade a padronização e modernização da forma de trabalho, garantindo a continuidade dos serviços de engenharia/arquitetura desta instituição.

O modelo de licenciamento na modalidade perpétua dificulta o acompanhamento da evolução tecnológica das soluções tanto em questões funcionais, como em questões de modelo de licenciamento, formas de “empacotamento”, como atualizações e liberações de novos produtos que substituem aqueles inicialmente adquiridos. Desta forma, pode haver perda dos investimentos realizados com a obsolescência de produtos ou estagnação da gestão do negócio em razão do engessamento causado por este modelo de contratação, bem como a necessidade constante de atualização das tabelas referenciais de valores, em especial a SINAPI.

Dessa forma, concluímos que a contratação de licenças na modalidade subscrição possibilita maior gestão do uso de softwares/plataforma licenciados, permitindo a adequação do quantitativo de licenças ao longo da execução contratual, permitindo anualmente a redução de licenças ou módulos não necessários ou subutilizados, ou ainda, permitindo ainda a expansão dos quantitativos contratados.

Note que nesse tipo de contratação, há o risco de aquisição de licenças e de serviços agregados, que podem ser ou não utilizados pela instituição, afetando com isso a economicidade da contratação, além de gerar gastos com produtos não utilizados, uma vez que essas licenças são pagas de forma antecipada e na modalidade à vista. Nesse sentido, citamos entendimento do TCU, no Acórdão 2569/2018 – Plenário, no qual recomenda a aquisição de licenças pontuais que atendam a demanda do órgão, visando a redução dos riscos na contratação.

Os levantamentos realizados neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, estão alinhados com os requisitos tecnológicos atualmente utilizados na UTFPR, estabelecendo uma relação de paridade com as necessidades/demandas.

15. JUSTIFICATIVA ECONÔMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Conforme normativo vigente, uma análise comparativa de custos deverá considerar apenas as soluções técnicas e funcionalmente viáveis, incluindo a comparação de custos totais de propriedade por meio da obtenção dos custos inerentes ao ciclo de vida dos bens e serviços de cada solução.

No entanto, faz-se necessário realizar a análise comparativa das soluções no que diz respeito às variações do tempo de subscrição das licenças entre 36 meses e perpétuas/vitalícias. Para tanto, avaliou-se por bem definir a implantação de software para elaboração de orçamentos de obras públicas da seguinte forma:

- a) Considerando prazo para efetiva implementação e avaliação das soluções contratadas, bem como sua interoperabilidade, e considerando as modalidades existentes de licenciamento dos produtos, chegou-se à conclusão, nessa oportunidade, que o mais vantajoso é a aquisição do pacote na modalidade subscrição pelo período de 36 meses (3 ano) com possibilidade de renovação, podendo o contrato ser prorrogado até o limite da lei, tendo vista a implantação seletiva do BIM dentro da Administração Pública conforme esclarecido no item anterior deste documento;
- b) A prorrogação do contrato dependerá da verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação. Para isso será feito levantamento de preço de mercado e, desde que haja preços e condições mais vantajosas para a Administração, a prorrogação poderá ser realizada;
- c) Além disso, as questões relacionadas à produtividade, o conjunto de ferramentas que visa aprimorar o desempenho do Orçafascio na realização de tarefas comumente executadas por usuários do software, é uma alternativa válida e se mostrou economicamente viável, tendo em vista que pode melhorar o desempenho, o rendimento e a gama de serviços abrangidos pelo software;
- d) Da mesma forma, a que se avaliar o pacote adquirido e os módulos adicionais da licença, verificado a subutilização de ferramentas e verificar a real necessidade de outras, considerando retirá-las em eventual renovação, visto o princípio da economicidade da administração pública.

16. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Pretende-se que a contratação propicie os seguintes benefícios:

- a) Agilidade na elaboração de planilhas de custos para obras e serviços de engenharia;
- b) Agilidade na elaboração de cronogramas físico-financeiros para obras e serviços de engenharia;
- c) Agilidade na atualização de preços de insumos e de composições;
- d) Iniciar integração do Departamento de Projetos e Obras ao uso de plataforma BIM;
- e) Permitir acesso remoto à ferramenta computacional selecionada, facilitando o trabalho remoto quando necessário;
- f) Preferencialmente, eliminar necessidade de instalação local de ferramenta, facilitando o processo de atualização de arquivos;
- g) Integração entre a projeto e orçamento de maneira mais eficiente e fluida;
- h) Padronização na elaboração, facilidade na atualização e utilização simultânea de conteúdo dos orçamentos;
- i) Diminuição de erros, necessidades de aditivos de obras e maior precisão dos orçamentos de obras;
- j) Integração e troca de informações entre campus com o uso da mesma ferramenta de orçamento de obra.

Os benefícios da contratação, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, serão obtidos em atender a demanda de melhoria das condições de trabalho nos departamentos de engenharia/arquitetura da instituição, propiciando melhores ferramentas na edição, confecção e elaboração de orçamentos de obras públicas.

Haverá suprimimento da demanda atual, recursos de atualização constante de software, suporte e assistência técnica. Também haverá a compatibilidade futura com tecnologia BIM a ser implantada institucionalmente.

Não haverá necessidade de treinamento, haja vista que a solução é adequada aos conhecimentos dos profissionais hoje lotados nos departamentos, além da ferramenta ser intuitiva, visto esse ser um dos requisitos prévios à contratação e considerado neste estudo.

Gestão e controle mais eficientes das licenças de software na área de engenharia/arquitetura na área de orçamentos.

Garantia da performance, estabilidade, robustez, agilidade, confiabilidade, disponibilidade, segurança e legalidade no ambiente de projetos dos setores responsáveis.

Aumento da produtividade pelo uso de soluções em ambiente tecnológico, agilizando as ações e a comunicação por conta da confiabilidade no ambiente e possibilidade de compartilhamento em nuvem.

Maior e melhor gerenciamento dos dados e das informações referente a projetos de engenharia/arquitetura e sua compatibilização com a área de orçamentação e custos de obra.

Tudo isso em prazos razoáveis, com custos economicamente viáveis, de acordo com os valores praticados pelo mercado e, consequentemente, atender ao interesse público que demanda por serviços de qualidade oferecidos à sociedade.

17. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Considerando que os órgãos da Administração Pública já contam com instalações elétricas compatíveis, mobiliário disponível, acesso à internet, hardware compatível e já contam com sistema operacional compatível. Dessa forma, ser houver essas premissas, não existe necessidade de adequação do ambiente do órgão ou entidade para viabilizar a execução contratual aqui proposta.

A Contratante deve designar equipe de servidores para gerir o contrato nos moldes da legislação vigente, os quais devem dispor de conhecimento específicos para fiscalização e gestão contratual.

18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

(X) - Esta **Equipe de planejamento declara VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante a Subseção II art. 11º Item V da IN 94 de 22 de dezembro de 2022 da SEGES/ME.

() - Esta Equipe de planejamento declara INVIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante a Subseção II art. 11º Item V da IN 94 de 22 de dezembro de 2022 da SEGES/ME.

Justificativa da Viabilidade:

O presente estudo foi elaborado em consonância com a Instrução Normativa Nº. 94/2022 da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, bem como em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da contratação.

Nos termos de todo conteúdo já esposado, e, sendo vinculantes às diretrizes estabelecidas no presente, a contratação tentada se demonstra viável, desde que haja o fidedigno cumprimento das disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normativos citados no presente e/ou aplicáveis em parte ou todo ao caso em tela.

Documento Assinado eletronicamente por:

Daniel Giannini Martins Torres, SIAPE 2139752

Ricardo Di Tommaso Bastos, SIAPE 27587117

Vanessa Regina Lasaro Mangieri, SIAPE 25776681

Janderson Galdino, SIAPE 2037237

Joice Galan, SIAPE 1646112



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **JANDERSON GALDINO, COORDENADOR(A)**, em (at) 11/04/2025, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **DANIEL GIANNINI MARTINS TORRES, CHEFE**, em (at) 11/04/2025, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **RICARDO DI TOMMASO BASTOS, ENGENHEIRO-AREA**, em (at) 11/04/2025, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **VANESSA REGINA LASARO MANGIERI, ENGENHEIRO-AREA**, em (at) 11/04/2025, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **JOICE GALAN, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em (at) 14/04/2025, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **4850962** e o código CRC (and the CRC code) **A7D214DC**.



TERMO DE REFERÊNCIA SERVIÇOS DE TIC - LEI 14.133/2021

Processo Administrativo nº 23064.014079/2025-73

Referência: Arts. 12 a 24 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de **empresa especializada para fornecimento de licenças de cessão temporária de direitos sobre programas de computador (locação de software) - OrçaFascio, destinado ao orçamento, medição, cronograma físico-financeiro e planejamento de obras e serviços de engenharia, em plataforma on-line, sistema multiusuário (simultâneo), contendo os módulos (Orçamento, Bases Adicionais, PLUGIN OrçaBim e Planejamento), todas as bases de preços (tabelas de referência), compatível com Windows 10 e 11 e assinatura de 3 anos, incluindo suporte técnico, atualizações, gerenciamento de licenças, segurança da informação e demais requisitos ao perfeito funcionamento da ferramenta**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	MÉTRICA OU UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	OrçaFascio, destinado ao orçamento, medição, cronograma físico-financeiro e planejamento de obras e serviços de engenharia, em plataforma on-line, sistema multiusuário (simultâneo), contendo os módulos (Orçamento, Bases Adicionais, PLUGIN OrçaBim e Planejamento), todas as bases de preços (tabelas de referência)	27502	Triênio	1	25.176,00	25.176,00

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que possuem características e padrões de desempenho definíveis de forma objetiva, que constam no Estudo Técnico preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 3 anos contados da liberação de acesso a plataforma, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

2.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A solução de TIC consiste em:

2.2.1. OrçaFascio - 2 Módulos Orçamento (10 usuários no total);

2.2.2. OrçaFascio - 2 Módulos Bases Adicionais (10 usuários no total);

2.2.3. OrçaFascio - 2 Módulos Planejamento (10 usuários no total);

2.2.4. OrçaFascio - 2 Módulos OrçaBIM (2 usuários no total).

2.3. A quantidade acima foi baseada conforme o item 7 do Estudo Técnico Preliminar.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação justifica-se conforme exposto no Estudo Técnico Preliminar.

3.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

- I - ID PCA no PNCP: 75101873000190-0-000007/2025
- II - Data de publicação no PNCP: 08/08/2024
- III - Id do item no PCA: 10
- IV - Classe/Grupo: 182
- V - Identificador da Futura Contratação: 153176-66/2025.

3.3. O objeto da contratação também está alinhado com a Estratégia de Governo Digital 2025 e em consonância com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) 2023-2027 da UTFPR, conforme demonstrado abaixo:

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS

ID	Objetivos Estratégicos
N176	Estabelecer suporte orçamentário para incrementar de forma substancial o fornecimento de funcionalidades e sistemas de software para uso institucional.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**4.1. Requisitos de Negócio:**

4.2. A presente contratação orienta-se pelos seguintes requisitos de negócio:

4.2.1. Conforme descrito no item 4 do Estudos Técnicos Preliminares.

Requisitos de Capacitação

4.3. Não faz parte do escopo da contratação a realização de capacitação técnica na utilização dos recursos relacionados ao objeto da presente contratação.

Requisitos Legais

4.4. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2001, Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, e a outras legislações aplicáveis.

Requisitos de Manutenção

4.5. Devido às características da solução, há necessidade de realização de manutenções preventivas pela Contratada, visando à manutenção da disponibilidade da solução.

Requisitos Temporais

4.6. Os serviços devem ser prestados no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho, emitida pela Contratante, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por até igual período, desde que justificado previamente pelo Contratado e autorizado pela Contratante;

4.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, quando não expressados de forma contrária, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

4.8. Todos os prazos citados, quando não expresso de forma contrária, serão considerados em dias corridos. Ressaltando que serão contados os dias a partir da hora em que ocorrer o incidente até a mesma hora do último dia, conforme os prazos.

4.9. Na execução dos serviços, deverão ser observados os seguintes prazos:

Atividade, Tarefa ou Serviço	Prazo máximo de início de atendimento	Prazo máximo de solução de problema
Abertura de chamado técnico na plataforma	1 dia útil	5 dias úteis

Requisitos de Segurança e Privacidade

4.10. A solução deverá atender aos princípios e procedimentos elencados na Política de Segurança da Informação do Contratante.

Requisitos da Arquitetura Tecnológica

4.11. Os serviços deverão ser executados observando-se as diretrizes de arquitetura tecnológica estabelecidas pela área técnica da Contratante.

4.12. A adoção de tecnologia ou arquitetura diversa deverá ser autorizada previamente pela Contratante. Caso não seja autorizada, é vedado à Contratada adotar arquitetura, componentes ou tecnologias diferentes daquelas definidas pela Contratante.

Requisitos de Garantia e Manutenção

4.13. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e suas atualizações.

Requisitos de Experiência Profissional

4.14. Os serviços de assistência técnica e/ou suporte deverão ser prestados por técnicos devidamente capacitados nos produtos em questão, bem como com todos os recursos ferramentais necessários para a prestação dos serviços.

Requisitos de Formação da Equipe

4.15. Não serão exigidos requisitos de formação da equipe para a presente contratação.

Requisitos de Metodologia de Trabalho

4.16. A execução dos serviços está condicionada ao recebimento pelo Contratado da Nota de empenho emitida pela Contratante.

4.17. O Contratado deve fornecer meios para contato e registro de ocorrências da seguinte forma: com funcionamento 24 horas por dia e 7 dias por semana de maneira eletrônica e 6 horas por dia e 5 dias por semana por via telefônica.

4.18. A execução do serviço dever ser acompanhada pelo Contratado, que dará ciência de eventuais acontecimentos à Contratante.

Vistoria

4.19. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

Subcontratação

4.20. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da Contratação

4.21. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

5.1.1. nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;

5.1.2. encaminhar formalmente a demanda por meio de Nota de empenho, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.3. receber o objeto fornecido pelo contratado que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

5.1.4. aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável;

5.1.5. liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;

5.1.6. comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC;

5.1.7. definir produtividade ou capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC por parte do contratado, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável;

5.1.8. prever que os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos cuja criação ou alteração seja objeto da relação contratual pertençam à Administração, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados, justificando os casos em que isso não ocorrer;

5.2. São obrigações do CONTRATADO

5.2.1. indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

5.2.2. atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

5.2.3. reparar quaisquer danos diretamente causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela contratante;

5.2.4. propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;

5.2.5. manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;

5.2.6. quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;

5.2.7. quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato;

5.2.8. ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, os modelos de dados e as bases de dados à Administração;

5.2.9. fazer a transição contratual, quando for o caso;

5.3. São obrigações do órgão gerenciador do registro de preços:

5.3.1. efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

5.3.2. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações de condições, produtos ou preços registrados;

5.3.3. definir mecanismos de comunicação com os órgãos participantes e não participantes, contendo:

5.3.3.1. as formas de comunicação entre os envolvidos, a exemplo de ofício, telefone, e-mail, ou sistema informatizado, quando disponível; e

5.3.3.2. definição dos eventos a serem reportados ao órgão gerenciador, com a indicação de prazo e responsável;

5.3.4. definir mecanismos de controle de fornecimento da solução de TIC, observando, dentre outros:

5.3.4.1. a definição da produtividade ou da capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC;

5.3.4.2. as regras para gerenciamento da fila de fornecimento da solução de TIC aos órgãos participantes e não participantes, contendo prazos e formas de negociação e redistribuição da demanda, quando esta ultrapassar a

produtividade definida ou a capacidade mínima de fornecimento e for requerida pelo contratado; e

5.3.4.3. as regras para a substituição da solução registrada na Ata de Registro de Preços, garantida a verificação de Amostra do Objeto, observado o disposto no inciso III, alínea "c", item 2 do art. 17 da Instrução Normativa SGS/ME nº 94, de 2022, em função de fatores supervenientes que tornem necessária e imperativa a substituição da solução tecnológica.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Condições de execução

6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1. Início da execução do objeto: 5 dias do recebimento da nota de empenho.

Local e horário da prestação dos serviços

6.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereços:

6.2.1. Campus Apucarana: Rua Marcílio Dias, 635 - Jardim Paraíso - CEP 86812-460 - Apucarana - PR.

6.2.2. Campus Cornélio Procópio: Av. Alberto Carazzai, 1640 - Centro - CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - PR.

6.2.3. Campus Londrina: Av. João Miguel Caram, 731 - Jardim Pioneiros - CEP 86036-370 - Londrina - PR.

6.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

6.4. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Formas de transferência de conhecimento

6.5. Não será necessária transferência de conhecimento devido às características do objeto.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

6.6. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

Mecanismos formais de comunicação

6.7. São definidos como mecanismos formais de comunicação, entre a Contratante e o Contratado, os seguintes:

6.7.1. Ata de Reunião;

6.7.2. Ofício;

6.7.3. Sistema de abertura de chamados;

6.7.4. E-mails e Cartas.

Formas de Pagamento

6.8. Os critérios de medição e pagamento dos serviços prestados serão tratados em tópico próprio do Modelo de Gestão do Contrato.

Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança

6.9. O Contratado deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

7.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput) , nos termos do art. 33 da IN SGD nº 94, de 2022, observando-se, em especial, as rotinas a seguir.

Fiscalização Técnica

7.6. O fiscal técnico do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, II, da IN SGD nº 94, de 2022, acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.6.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos

- defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 7.6.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 7.6.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
- 7.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
- 7.6.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

- 7.7. O fiscal administrativo do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, IV, da IN SGD nº 94, de 2022, verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 7.7.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

- 7.8. O gestor do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, I, da IN SGD nº 94, de 2022, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 7.9. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 7.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 7.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 7.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 7.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 7.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 8.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

IAP - ÍNDICE DE ATENDIMENTO NO PRAZO	
Tópico	Descrição
Finalidade	Medir o tempo de atraso na prestação dos serviços constantes na Contratação.
Meta a cumprir	IAP igual ou superior a 90%.
Instrumento de medição	Deve ser aferido por meio de ferramentas, procedimentos de amostragem ou outros procedimentos de inspeção.
Forma de acompanhamento	É apurado pelos fiscais do contrato avaliando a quantidade atendida dentro do prazo em relação à quantidade total atendida no período de referência.
Periodicidade	Triannual
Mecanismo de Cálculo (métrica)	$IAP = 100 * (\Sigma Q_{tap} / \Sigma Q_{tr})$ Onde: IAP = Indicador de atendimento aos prazos do serviço; ΣQ_{tap} = Somatório do quantitativo atendido no prazo máximo estabelecido no TR com previsão de encerramento para o período de referência; ΣQ_{tr} = Somatório do quantitativo total registrado com previsão de encerramento para o

	período de referência.
Observações	Serão utilizados dias corridos na medição. Os dias com expediente parcial no órgão/entidade serão considerados como dias corridos no cômputo do indicador.
Início de Vigência	A partir da emissão do início da contratação.
Faixas de ajuste no pagamento e Sanções	IAP >= 90%: sem descontos sobre o valor da fatura mensal. IAP >= 80% e < 90%: 10% de desconto sobre o valor da fatura mensal. IAP >= 70% e < 80%: 20% de desconto sobre o valor da fatura mensal. IAP < 70%: 30% de desconto sobre o valor da fatura mensal.

8.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

8.2.1. não produzir os resultados acordados;

8.2.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

8.2.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

8.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

8.3.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

8.4. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

8.5. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

8.6. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

8.7. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.7.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

8.8. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.9. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

8.10. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

8.11. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.12. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.13. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

8.13.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

8.13.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções;

8.13.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

8.13.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela

fiscalização.

8.13.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

8.14. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.15. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.16. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Sanções Administrativas e Procedimentos para retenção ou glosa no pagamento

8.17. Nos casos de inadimplemento na execução do objeto, as ocorrências serão registradas pela contratante, conforme a tabela abaixo:

Id	Ocorrência	Glosa / Sanção
1	Não prestar os esclarecimentos imediatamente, referente à execução dos serviços, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 16 horas úteis.	Multa de 1% sobre o valor total do Contrato por dia útil de atraso em prestar as informações por escrito, ou por outro meio quando autorizado pela contratante, até o limite de 5 dias úteis. Após o limite de 5 dias úteis, aplicar-se-á multa de 10 % do valor total do Contrato.
2	Não atender ao indicador de nível de serviço IAP (Índice de Atendimento no Prazo)	IAP >= 90%: sem descontos sobre o valor da fatura mensal. IAP >= 80% e < 90%: 10% de desconto sobre o valor da fatura mensal. IAP >= 70% e < 80%: 20% de desconto sobre o valor da fatura mensal. IAP < 70%: 30% de desconto sobre o valor da fatura mensal.
3	Não cumprir qualquer outra obrigação contratual não citada nesta tabela.	Advertência. Em caso de reincidência ou configurado prejuízo aos resultados pretendidos com a contratação, aplica-se multa de 1% do valor total do Contrato.

8.18. Nos termos do art. 19, inciso III da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, nos casos em que p contratado:

8.18.1. não atingir os valores mínimos aceitáveis fixados nos critérios de aceitação, não produzir os resultados ou deixar de executar as atividades contratadas; ou

8.18.2. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para fornecimento da solução de TIC, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

Liquidação

8.19. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.20. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.21. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.21.1. o prazo de validade;

8.21.2. a data da emissão;

8.21.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.21.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.21.5. o valor a pagar; e

8.21.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.22. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.23. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.24. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão

ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018)

8.25. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.26. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.27. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.28. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.29. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.30. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.31. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.32. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.33. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.34. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.35. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

8.36. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

8.36.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

8.37. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.38. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.39. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020).

8.40. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de INEXIGIBILIDADE de licitação, com fundamento no hipótese do art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

Regime de execução

9.2. O regime de execução do contrato será por preço unitário.

Da Aplicação da Margem de Preferência

9.3. Não será aplicada margem de preferência na presente contratação.

Exigências de habilitação

9.4. Previamente à emissão da nota de empenho, a Administração verificará o eventual descumprimento das

condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

9.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.6. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.7. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.8. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

9.9. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.10. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

9.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.12. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.13. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.14. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

9.15. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.16. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.17. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.18. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.19. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

9.20. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.21. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.22. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.23. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.24. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.25. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

(PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 9.26. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.27. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.28. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.29. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.30. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.31. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O custo estimado total da contratação é de 25.176,00 (vinte e cinco mil cento e setenta e seis reais), conforme custos unitários apostos no anexo DOC SEI 4851272.
- 10.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.
- 11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
- I - Gestão/Unidade: 153176
 - II - Fonte de Recursos: 1000
 - III - Programa de Trabalho: 229597
 - IV - Elemento de Despesa :309040.06 - Locação de software.
- 11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Cronograma Físico Financeiro

Evento	Prazo estimado	Valor
Fornecimento de licença trianual	31/05/2025 a 31/05/2028	R\$25.176,00

Integrante Requisitante DANIEL GIANNINI MARTINS TORRES 2139752 RICARDO DI TOMMASO BASTOS 27587117 VANESSA REGINA LASARO MANGIERI 25776681	Integrante Técnico JANDERSON GALDINO 2037237	Integrante área de compras e contratos JOICE GALAN 1646112
---	--	--

Autoridade Máxima da Área de TIC
JANDERSON GALDINO
2037237

Apucarana, 05 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **JOICE GALAN, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em (at) 06/05/2025, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **JANDERSON GALDINO, COORDENADOR(A)**, em (at) 06/05/2025, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **DANIEL GIANNINI MARTINS TORRES, CHEFE**, em (at) 06/05/2025, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **RICARDO DI TOMMASO BASTOS, ENGENHEIRO-AREA**, em (at) 06/05/2025, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **VANESSA REGINA LASARO MANGIERI, ENGENHEIRO-AREA**, em (at) 06/05/2025, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **4893229** e o código CRC (and the CRC code) **3C810A32**.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União - CNMLC

Atualização: maio/2023

Termo de Referência contratação de Serviços TIC - Licitação

Elaborado pela Secretaria de Gestão. Complementado e Uniformizado pela CNMLC

Identidade visual pela Secretaria de Gestão

Referência: Processo nº 23064.014079/2025-73

SEI nº 4893229

TERMO DE APROVAÇÃO

De acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas eventuais alterações, e em conformidade com os documentos contidos no Processo nº 23064.014079/2025-73, resolvo:

Aprovar o Estudo Preliminar da Contratação (DOC. SEI nº 4870348);

Aprovar o Mapa de Riscos (DOC. SEI nº 4851354);

Aprovar a justificativa da necessidade de aquisição/contratação (DOC. SEI nº 4831192);

Aprovar as pesquisas de preços (DOC. SEI nº 4851272);

Autorizar a contratação mediante **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento legal no **Artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021**, para o objeto: **empresa especializada para fornecimento de licenças de cessão temporária de direitos sobre programas de computador (locação de software) - OrçaFascio, destinado ao orçamento, medição, cronograma físico-financeiro e planejamento de obras e serviços de engenharia, em plataforma on-line, sistema multiusuário (simultâneo), contendo os módulos (Orçamento, Bases Adicionais, PLUGIN OrçaBim e Planejamento), todas as bases de preços (tabelas de referência), compatível com Windows 10 e 11 e assinatura de 3 anos, incluindo suporte técnico, atualizações, gerenciamento de licenças, segurança da informação e demais requisitos ao perfeito funcionamento da ferramenta, para os Campi Apucarana, Cornélio Procopio e Londrina da UTFPR.**

Apucarana, 08 de maio de 2025.

Marcelo Ferreira da Silva
ORDENADOR(ES) DE DESPESAS



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **MARCELO FERREIRA DA SILVA, DIRETOR(A)-GERAL**, em (at) 08/05/2025, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **4910554** e o código CRC (and the CRC code) **35CBFE03**.